Alfa Tecnologia Ltda. presta serviços na área da tecnologia da informação. Visando ampliar sua atividade, uma vez que o mercado demonstra-se favorável, havendo intensa demanda por essa modalidade de serviços, decidiu comprar computadores novos de Teck X Comércio e Informática Ltda. Alfa então procura Teck X e demonstra o interesse em adquirir 500 novos computadores, totalizando um investimento de R$ 250.000,00.

Após, uma longa fase de negociações, as empresas decidem formalizar o negócio.

Fica decidido que haveria o pagamento de uma parcela inicial, que também funcionaria como sinal, visando assegurar a intenção de concretizar o negócio, no valor de R$ 100.000,00. Elas também consignam que Teck X entregaria 200 computadores novos, no prazo de 15 após o pagamento dessa parcela inicial, e os outros 300 seriam entregues um mês após a primeira remessa, quando Alfa teria já depositado a segunda parcela referente ao pagamento.

Saliente-se que as partes acordaram que o pagamento seria feito em 4 parcelas, de tal maneira que a entrada seria feita 15 dias após assinatura do contrato, no valor já indicado de R$ 100.000,00 e as demais parcelas de R$50.000,00 seriam quitadas mensalmente por Alfa, todo décimo dia útil do mês.

No dia 25/05/2013, Alfa Tecnologia Ltda. e Teck X reuniram-se e assinaram o contrato, contendo os termos acima descritos, além de outras informações, como as sanções previstas no caso de inadimplemento.

Ficou decidido na cláusula 15, que eventual inadimplemento geraria a imposição de multa de 10% sobre o valor do contrato, a ser paga pela parte que ocasionou o ilícito contratual. Além disso, qualquer forma de inadimplemento implicaria a resolução imediata do contrato e a possibilidade de ajuizamento de demanda visando eventual reparação por danos sofridos.

Passados 15 dias após a contratação, Alfa realizou o depósito de R$ 100.000,00 na conta corrente de Teck X, que por sua vez, demorou 20 dias para efetivamente entregar os 200 computadores, alegando que problemas com fornecedores haviam gerado os atrasos em suas entregas, sendo que ela não tinha nenhuma responsabilidade. Alfa Tecnologia não se insurgiu contra Teck X, demonstrando compreensão com sua fornecedora.

No mês seguinte, Teck X, apesar de não ter recebido a parcela do pagamento correlata, ainda assim entregou os 300 computadores faltantes à compradora, que, por sua vez, atrasou o pagamento em mais de um mês, sustentando que problemas administrativos internos estavam causando-lhe graves dificuldades.

Teck X durante o período em que não houve o pagamento entrou em contato com a outra contratante diversas vezes, chegado a ocorrer uma troca de mais de 100 e-mails entre os representantes comerciais da empresa. Nesses e-mails Teck X basicamente cobrava o depósito de Alfa, dizendo que já havia entregado os computadores e que promoveria uma ação judicial caso não houvesse o adimplemento da obrigação. Alfa afirmava que Teck X já havia inadimplido o contrato, sendo que o atraso no mês anterior era causa suficiente para que o negócio fosse extinto e que não o fizera, pois compreendera as razões da parceira comercial, pedindo que Teck X também procedesse dessa forma.

Porém, após 3 semanas de atraso, Teck X Comércio e Informática Ltda. ajuizou uma demanda em face de Alfa Tecnologia Ltda. requerendo a resolução do contrato e indenização por perdas e danos.

No processo Alfa se defende sustentando que se trata de relação de consumo, de tal forma que haveria uma flexibilização da rigidez contratual, pois ela seria hipossuficiente diante da vendedora. Além disso, ainda afirma que Teck X havia descumprido os termos do contrato, de tal maneira que não poderia nada exigir de Alfa. Teck X afirma que não se trata de relação de consumo, pois ambas são empresas, o que por si só já seria suficiente para descaracterizar o vínculo consumerista pretendido. Além disso, Alfa não se insurgiu no momento em que podia, quando houve o atraso na entrega dos computadores, de tal maneira que não pode alegar o eventual descumprimento de Teck X.

Questões para discussão:

*1) Considerando as três categorias clássicos dos contratos (civis, comerciais e consumeristas), de que maneira você classificaria os contratos presentes no caso?*

*2) Qual a natureza do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas?*

*3) Qual a importância da definição dessa natureza? Alfa Tecnologia poderia defender-se requerendo a aplicação do Código de Defesa do Consumidor?*